



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 – PROCESSO 286/2020**

Considerando os questionamentos efetuados por empresas interessadas na participação do certame em epígrafe, o Senhor **RONALDO ADÃO GUARDIANO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LIA:**

#### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

e) As condições para pagamento: Na data da assinatura contratual, sendo que deverá ser efetuado através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura;

#### **ANEXO III**

4. Condições de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado na data da assinatura contratual, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura.

#### **ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado na data da assinatura contratual através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura.

#### **AGORA SE LEIA:**

#### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

e) As condições para pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual, sendo que deverá ser efetuado através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público;

#### **ANEXO III**

4. Condições de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura contratual através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura, ou crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público.

**Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.**

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **16 de setembro de 2.020, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de setembro de 2.020.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**